



DELIBERAÇÃO – CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 024/2008

Estabelece adequações curriculares para o curso de graduação em Letras, Habilitação: Licenciatura em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas e Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa, a vigorar a partir do ano letivo de 2009.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 26612, de 18/08/2008;

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2008, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada de semestral para anual a forma de oferta da disciplina 6LEM010 – Unidade e Diversidade de Língua Espanhola, locada na 1ª série do curso de graduação em Letras, Habilitação: Licenciatura em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas.

Art. 2º Fica alterada a distribuição da carga horária da disciplina 6LEM039 – Prática de Tradução, locada na 3ª série da Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa:

De:

6LEM039 – Prática de Tradução

Carga horária – Teórica: 68h; Prática: 00h; Total: 68h

Para:

6LEM039 – Prática de Tradução

Carga horária – Teórica: 00h; Prática: 68h; Total: 68h

Art. 3º Ficam alterados o Artigo 17 e o § 2º do Artigo 20, da Resolução CEPE nº 363/2005, que estabelece o currículo pleno do Curso Letras Estrangeiras Modernas - Habilitação: Licenciatura em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e da Resolução CEPE nº 364/2005 que estabelece o currículo pleno do Curso de Letras Estrangeiras Modernas - Habilitação: Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.17. Para a integralização curricular, o estudante deverá cumprir, além das atividades acadêmicas constantes da seriação:

I.

II.

§1º

§ 2º suprimido.”



“Art.20. A avaliação do aproveitamento escolar será feita por atividade acadêmica, na forma de prova escrita e/ou outros instrumentos, compatíveis com o perfil da atividade acadêmica, elaborados pelos docentes e aprovadas pelo Colegiado do Curso antes do início do período letivo.

§1º.....

§ 2º O estudante deverá ser submetido a, no mínimo, 2 (duas) avaliações nas Disciplinas, por semestre letivo.

§3º.....”

Art. 4º O disposto nesta Deliberação será aplicado aos estudantes matriculados no curso de graduação em Letras, Habilitação: Licenciatura em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 14 de outubro de 2008.

Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação